TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 102.07/2022

TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" n° 160, em Jaboticabal/SP, neste ato representada pelo Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89**,** criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Raul da Rocha Barros nº 1.624 – Sala 07, Bairro Centro, no município de MONTE ALTO / SP, CEP 15.910-000, Fone:(16) 9.9604-0726 – e E-mail: ***projetos@consorcioculturando.com.br*** **;** **se@consorcioculturando.com.br** neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. ANTÔNIO CARLOS ABUABUD JUNIOR.

FUNDAMENTO LEGAL

Alteração ao contrato inicial celebrado em 09/11/2021, referente ao **Processo Administrativo n° 1372-2/2022, na modalidade Dispensa de Licitação,** com fundamento nos termos do artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratada vem realizando com zelo e eficiência a gestão dos serviços públicos de fortalecimento da rede de atendimento psicossocial no CAPS II no município, atendendo plenamente aos interesses da Administração conforme despachos e pareceres constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 11.511-8/2025;**

E, observada a permissão legal, e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve de comum acordo com o contratado, alterar o valor do Termo de Aditamento nº 102.06/2022, devido a erro formal, celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem.

OBJETO DA ALTERAÇÃO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitado o interesse público, alterar o contrato inicialmente pactuado, para que dele conste a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula 2ª do Termo de Aditamento nº102.06/2022**, fazendo-se assim constar:

"CLÁUSULA SEGUNDA – *Fica aditado o contrato vigente celebrado para fins de majoração do valor total contratado, passando ao valor atualizado de* ***R$123.085,50 (Cento e vinte e três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos),*** *sendo R$41.028,50 (Quarenta e um mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos) mensais."*

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 CNPJ 50.387.844/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam a viger as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura eletrônica dentre os representantes legais das partes contratantes e testemunhas.

EMERSON RODRIGO CAMARGO:21887010890
Assinado de forma digital por EMERSON RODRIGO CAMARGO:21887010890
Dados: 2026.03.11 08:08:36 -03'00'

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito
Contratante

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR:08400284828
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR:08400284828
Dados: 2026.03.12 09:22:59 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS ABUABUD JUNIOR
Consórcio Intermunicipal Culturando – CIC
Contratada

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANA BUZATI
Data: 10/03/2026 19:09:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ MOZZAMBANI NETO
Data: 12/03/2026 09:38:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1ª _____ 2ª _____
Contratante Contratada